



Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022

CNPJ - 45.128.816/0001-33

www.tabapua.sp.gov.br

DECRETO Nº 006, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

“Abre no Orçamento Municipal, Crédito Adicional Especial autorizado pela Lei nº 2.783, de 10 de dezembro de 2020, para o atendimento de despesas que especifica”.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO, Prefeito Municipal de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a autorização contida na Lei nº 2.783, de 10 de dezembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2021, um crédito adicional especial no valor de R\$ 120.631,44 (cento e vinte mil, seiscentos e trinta e um reais e quarenta e quatro centavos), obedecendo-se a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.32.01 – Diretoria Municipal de Esporte, Lazer e Recreação

Programação: 27.812.0023.1012 – Obras Esportivas, Recreação e de Lazer

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 02 – Transferências de Recursos Estadual - Vinculados

Ficha nº 587

Valor: R\$ 100.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.32.01 – Diretoria Municipal de Esporte, Lazer e Recreação

Programação: 27.812.0023.1012 – Obras Esportivas, Recreação e de Lazer

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha nº 588

Valor: R\$ 20.631,44

Art. 2º - A cobertura dos Créditos Suplementares Especiais de que trata o artigo anterior, serão totalmente cobertos mediante Excesso de Arrecadação decorrente do recebimento dos recursos Transferidos do Estado e Superávit Financeiro do exercício anterior, nos termos do Artigo 43, § 1º, incisos I e II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

I – Excesso de Arrecadação:

Vinculado ao convênio nº.100/2020 - Secretária de Esportes..... R\$ 100.000,00

II – Superávit Financeiro:

Superávit Financeiro Disponível em 31.12.2020.....R\$ 20.631,44



Prefeitura Municipal de Tabapuã – SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022

CNPJ – 45.128.816/0001-33

www.tabapua.sp.gov.br

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 13 dias do Mês de Janeiro de 2021.

SILVIO CESAR SARTORELLO
Prefeito Municipal

Registrada por afixação em local de costume na data supra.

EVERSON RECHI
Responsável pelo expediente
da Diretoria Administrativa